



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO

ATO Nº. 18/GP/TRT19ª, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XIX do Art. 22 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Mem. 03-2013-SEARQ, de 10-01-2013, protocolizado sob o nº 23.546, de 14-01-2013,

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar** os servidores ~~Alexandre Granja Medeiros~~, Técnico Judiciário, Assistente de Cálculos, de nível FC 4, ~~José Ramiro Maurício da Silva~~, Técnico Judiciário, Secretário Especializado, de nível FC 2, ~~Wellington Vasconcelos Silva~~, Técnico Judiciário do Quadro de Cargos Permanentes do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, removido para este Regional, Assistente de Diretor, de nível FC 4, lotados no Serviço de Precatório; ~~Olívio Gomes Rasteiro César~~, Analista Judiciário, ~~Carlos Jorge dos Santos~~, Analista Judiciário, lotados na Secretaria Judiciária, e ~~Wellington Marconde Pinheiro de Almeida~~, Técnico Judiciário do Quadro de Cargos Permanentes do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, removido para este Regional, Assistente Administrativo, de nível FC 3, lotado na Secretaria do Tribunal Pleno, ora à disposição da Presidência, **(alterado pelo ATO Nº 209/GP/TRT 19ª, DE 13/11/2014) Alexandre Granja Medeiros**, Técnico Judiciário, Assistente de Cálculos, de nível FC-4, **José Ramiro Maurício da Silva**, Técnico Judiciário, Secretário Especializado, de nível FC-2, **Wellington Vasconcelos Silva**, Técnico Judiciário, Assistente de Diretor, de nível FC-4, lotados na Coordenadoria de Precatório; **Wellington Marconde Pinheiro de Almeida**, Técnico Judiciário do Quadro de Cargos Permanentes do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, removido para este Regional, Secretário Especializado, de nível FC-2, **Carlos Alexandre Rodrigues Ventura**, Técnico Judiciário, e **Rafael Edgard Lopes Braga**, Analista Judiciário, lotado no Setor de Gestão Documental da Secretaria Judiciária para comporem equipe de trabalho para efeito de análise dos autos findos que já tenham completado 05 (cinco) anos de arquivamento no âmbito deste Regional.

Art. 2º. **Autorizar** a prestação de serviços em caráter extraordinário e o pagamento do respectivo adicional.

Art. 3º. **Estabelecer** que os servidores cumprirão 4 (quatro) horas por semana em análise de autos findos e em 1 (um) dia serão deslocados de suas atividades rotineiras, cumprindo o expediente no Setor de Arquivo-Geral da Secretaria Judiciária, totalizando 11 (onze) horas semanais de atividades por servidor e 66 horas semanais de toda a equipe de extraordinário.

Art. 4º. **Os efeitos** do presente Ato vigoram a partir desta data.

Dê-se ciência, cumpra-se e
Publique-se.

Original assinado

SEVERINO RODRIGUES DOS SANTOS

Desembargador Presidente